



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 22/10/2025 16:49:19.767 -PL261424  
ESB 97/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024  
ESB n.97/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº\_\_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º A Estratégia 1.8 da Meta 1 do Anexo do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estratégia 1.8. Fortalecer, expandir e monitorar as parcerias com entidades sem fins lucrativos que atuem na educação infantil, garantindo o cumprimento dos padrões nacionais de qualidade, a obediência aos critérios de transparência e a submissão aos mecanismos de controle social, como forma de acelerar a universalização do acesso." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa corrigir uma distorção presente na redação original, que, ao obrigar o Poder Público a investir prioritariamente na expansão de sua própria rede, cria um obstáculo ao cumprimento da meta correspondente. Tal dispositivo desconsidera a capilaridade e a eficiência de muitas instituições parceiras e pode, na prática, retardar o acesso de milhares de crianças à creche e à pré-escola.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251120032700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano



A nova redação proposta reconhece as parcerias com entidades sem fins lucrativos como um instrumento estratégico e legítimo para a política pública educacional. Ao incentivar a expansão dos convênios — desde que mantidos rigorosos padrões de qualidade e transparência —, a emenda confere aos municípios a flexibilidade necessária para atender à demanda de forma mais célere e eficaz, garantindo que o direito à educação infantil seja efetivado para todas as crianças o mais rapidamente possível.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ DE 2025.

PR. MARCO FELICIANO  
Deputado Federal - PL/SP  
Vice-líder da Oposição na Câmara dos Deputados



\* C D 2 5 1 1 2 0 0 0 3 2 7 0 0 \*